



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
2023.12.22.01.01, CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE CAUCAIA, ATRAVÉS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS, E ASSESI BRASIL
LTDA, MEDIANTE AS CONDIÇÕES ABAIXO
PACTUADAS:**

Pelo presente instrumento particular de Termo de Aditivo ao Contrato de Nº **2023.12.22.01.01**, o **MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 07.616.162/0001-06, por meio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, estabelecida à Rua D, nº 270 - A, Padre Romualdo, Caucaia/CE, neste ato representada pela Ordenadora de Despesas da Secretaria, Sra. MARIA EDNA SARAIVA CORREA, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, **ASSESI BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.769.245/0001-92, estabelecida na Rua Inglaterra, nº 243, Itaperi, Fortaleza /CE, CEP 60.714-150 neste ato representada por seu titular, Sr. ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA, inscrito no CPF nº 014.***.***-07, doravante denominado CONTRATADO, tem como justo e editado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente Termo de Aditivo encontra amparo legal e conformidade com a Lei Federal das Licitações Públicas nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original, tendo como objetivo garantir a continuidade e operacionalização da prestação de serviço público, de interesse da coletividade.

2.2. A prorrogação contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-

Assinado de forma
digital por ARMANDO
FRAGOSO DA
SILVA:01447567307
Data: 2026.06.30
10:10:41 -03'00'



sead@caucaia.ce.gov.br



(85) 9.9762-0722



Atendimento: Segunda à sexta-feira, das 8h às 14h



Rua D, nº 270A – Padre Romualdo – CEP: 61.601-055



la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São dois os motivos preponderantes, entre outros; **O PRIMEIRO** consiste na inconveniência da suspensão das atividades de interesse público, provenientes de serviços prestados do modo contínuo, sendo considerados essenciais de forma permanente e interrupta, conforme caracterização prevista no despacho da Ordenadora de Despesas; **O SEGUNDO** é a previsibilidade de recursos orçamentários, em princípio, qualquer que seja a distribuição de verbas no orçamento anual, certamente irá existir recursos para efetivação destes serviços.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente instrumento tem como objeto a alteração da cláusula de vigência do contrato original.

3.2. Este instrumento vigorará no período 12 (doze) meses de 01 de julho de 2026 à 01 de julho de 2027.

CLAUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor global do contrato permanece inalterado, ratificando-se os valores estabelecidos no instrumento original, conforme planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Horas destinadas ao treinamento/capacitação dos servidores.	Horas	80	R\$ 180,00	R\$ 14.400,00
02	Horas técnicas para implementações, melhorias, funções novas, criação e ambientação, conforme necessidade	Horas	80	R\$ 180,00	R\$ 14.400,00
03	Locação de software de gerenciamento e controle do site Oficial da Prefeitura, carta de serviços, para atender a LEI Nº 12.527/2011 – Lei de acesso à informação, junto a Controladoria.	Mês	12	R\$ 15.500,00	R\$ 186.000,00
04	Locação de sistema de emissão e publicação do Diário Oficial do Município.	Mês	12	R\$ 4.400,00	R\$ 52.800,00
VALOR TOTAL					R\$ 267.600,00

CLAUSULA QUINTA – CRÉDITO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa corrente do presente contrato correrá por conta dos seguintes créditos orçamentários: **Projeto/Atividade: 04.122.0402.2.168.0000 – Natureza de Despesas:**

3.3.90.40.00 – Fonte de Recursos: 1.500.0000.00.



sead@caucaia.ce.gov.br



(85) 9.9762-0722

Assinado de forma digital por ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA:01447567307
Dados: 2026.06.30 10:11:01 -03'00'



Atendimento: Segunda à sexta-feira, das 8h às 14h



Rua D, nº 270A – Padre Romualdo – CEP: 61.601-055



CLAUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais ajustadas e o presente aditivo fazendo parte do contrato original.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. Fica eleito o foro Cível do Município de Caucaia/CE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir qualquer questão decorrente do presente instrumento.

CLAUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Assim, na melhor forma de direito, sendo livres, capazes e conscientes as partes, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, forma e espaço, sendo cada via composta de laudas digitadas e impressas, informaticamente, na presença de duas testemunhas que conhecem o teor do mesmo e que também assinam, para maior validade jurídica.

Caucaia, 30 de junho de 2026.

Maria Edna S. Correa
MARIA EDNA SARAIVA CORREA

Ordenadora de Despesas
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
CONTRATANTE

ARMANDO AMARO FRAGOSO
DA SILVA:01447567307

Assinado de forma digital por
ARMANDO AMARO FRAGOSO DA
SILVA:01447567307
Dados: 2026.06.30 10:11:28 -03'00'

ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA
CPF Nº 014.***.***-07
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF nº

9442222-72

2. _____

CPF nº

956.444.444-00



sead@caucaia.ce.gov.br



(85) 9.9762-0722



Atendimento: Segunda à sexta-feira, das 8h às 14h



Rua D, nº 270A – Padre Romualdo – CEP: 61.601-055